COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA
PROCESSO Nº 70.791

PROPOSTA DE LEI Nº 11.642, do Vereador **ANTONIO DE PADUA PACHECO**, que regula o uso de *skate* e demais equipamentos similares.

PARECER Nº 699

Busca-se com a proposta em exame regular o uso de *skate* e demais equipamentos similares.

Embora meritória a intenção, a matéria recebeu da Consultoria Jurídica da Casa manifestação pela inconstitucionalidade, por entender que incide sobre a mesma óbice insanável, na medida em que se imiscui em matéria atinente à competência privativa da União, estabelecido no art. 22, inciso XI, da CF, e em seara privativa/exclusiva do Chefe do Executivo, por envolver organização administrativa e atribuição ao Prefeito, inobservando o disposto no art. 46, IV e V, c/c o art. 72, XII da Carta de Jundiaí.

Face o exposto concluímos votando contrário à tramitação do projeto.

É o parecer.

APROVADO
02/09/14

Sala das Comissões, 27.08.2014.

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

JOSÉ ADAIR DE SOUSA

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

MARILENA PERDIZ NEGRO

rcs